

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.267/06 DE 23 DE JUNHO DE 2006.**

***“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos, a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ -27.700,00 (Vinte e sete mil setecentos reais), a **Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde** - AHCROS, CNPJ 04.928.075/0001-98, para o fim de viabilizar a **implantação da Unidade de Imagenologia**.

**Art. 2º** - O valor será repassado de forma parcelada após a aprovação desta Lei mediante ofício de solicitação assinado pelo representante legal da AHCROS, sendo que apresentação de contas e execução do projeto deverão atender aos ditames do Termo de Convênio assinado com o Município de Constantina, cujas cópias integram a presente Lei.

**Art. 3º** - A Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, devolverá ao Município de Constantina, os valores autorizados por esta lei, através de serviços de saúde.

§ 1º - O saldo dos valores autorizados monetariamente com base na variação da Unidade Fiscal Municipal, anualmente, em 31 de dezembro.

§ 2º - Os serviços serão requisitados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, num prazo de 10 (dez) anos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de junho de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE CONVÊNIO**

Que celebram entre si o Município de Constantina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Frizzo, com sede na Rua João Mafessoni, nesta cidade de Constantina e a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde-AHCROS, neste ato representada por seu presidente, Claudinei Tomazelli, com sede na Rua Nereu Ramos, nesta cidade de Constantina, CNPJ 04.928.075/0001-98, conforme cláusulas que seguem:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - O Município de Constantina assume o compromisso de repassar, com a devida autorização legislativa, o valor de **R\$ 27.700,00**(vinte e sete mil e setecentos reais), parcelados da seguinte forma. **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), no dia 15 de julho de 2006, mais cinco parcelas de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos) pagas nos dias 15 dos meses subseqüentes a julho de 2006, para conclusão da implantação da Unidade de Imagenologia, junto à unidade da AHCROS.

**CLAÚSULA SEGUNDA** - A AHCROS assume o compromisso de:

- a) executar o Projeto para implantação da Unidade de Imagenologia, que passa a integrar o presente termo, e apresentar a devida prestação de contas, ao Município no término da obra;
- b) prestar os serviços previstos no Art. 3º da Lei autorizativa do repasse Termo de convênio, no prazo de 10 (dez) anos;
- c) prestar contas, semestralmente, através de relatório dos atendimentos efetuados.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - A AHCROS terá prazo até o dia 31 de dezembro para executar o projeto informado na cláusula segunda e para prestar contas terá prazo até 30 de junho de 2007, sendo este o prazo final de validade do presente Convênio. Havendo necessidade de prorrogação deste prazo deverão ser apresentados laudos e documentos comprovantes.

**CLAÚSULA QUARTA** - A liberação da verba informada na cláusula primeira será viabilizada após aprovação de lei específica e mediante pedido por escrito do presidente da AHCROS, encaminhado ao Prefeito Municipal. O recurso deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da AHCROS aberta na rede bancária para esta finalidade.

**CLAÚSULA QUINTA** - A execução do projeto e aplicação dos recursos serão fiscalizadas pela Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda e Engenheiro Civil vinculado ao Município.

**CLAÚSULA SEXTA** - Os signatários do presente Termo de Convênio declaram conhecer o conteúdo do projeto que viabiliza a implantação da Unidade de Imagenologia.

**CLAÚSULA SÉTIMA** - O recurso repassado pelo Município de Constantina à AHCROS, viabilizado pelo presente Convênio e Lei Municipal autorizadora, deverá ser devolvido aos cofres municipais, acrescido de juros e correção monetária a contar da data do seu efetivo repasse, se aplicado fora do período de

execução do projeto; se aplicado em finalidade diversa da estabelecida e se a prestação de contas não for aprovada.

Constantina, 23 de junho de 2006

Francisco Frizzo  
Prefeito Municipal

Claudinei Tomazelli  
Presidente da AHCROS